

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO À DATA DE 31/12/2023

Joaquim Jorge Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, para os efeitos previstos na alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, declara que a 31 de dezembro de 2023 não existem pagamentos em atraso superiores a 90 dias.

O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Joaquim Jorge Ferreira